



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA  
MESTRADO - PPGEEB**

**CENTRO DE ENSINO E PESQUISA APLICADA À EDUCAÇÃO**



**EDITAL N° 001/2022 – PROCESSO SELETIVO 2022**

**RETIFICADO**

**EDITAL PARA SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 11<sup>a</sup> TURMA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL, DO CENTRO DE ENSINO E PESQUISA APLICADA À EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (PPGEEB/CEPAE/UFG)**

**PROCESSO SELETIVO PPGEEB/PS 2022**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica (PPGEEB), nível mestrado profissional, do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE), da Universidade Federal de Goiás (UFG), torna públicas as normas para o Processo Seletivo, referentes à 11<sup>a</sup> turma para preenchimento das vagas do curso de Mestrado para o segundo semestre letivo de 2022.

1.2 O Processo Seletivo, ao qual se refere este Edital, está em conformidade com as exigências previstas no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu/UFG (Resolução CEPEC nº 1403/2016), no Regulamento do PPGEEB/CEPAE/UFG (Resolução CEPEC nº 1471/2017), na Resolução PPGEEB/CEPAE nº. 001/2019, que dispõem sobre as normas para elaboração da Dissertação e do Produto Educacional, resultantes do trabalho de pesquisa realizado pelos(as) discentes matriculados(as) no PPGEEB/CEPAE/UFG, na política de ações afirmativas para pretos(as), pardos(as) e indígenas na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFG (Resolução CONSUNI nº 07/2015) e de acordo com procedimentos de composição e atuação da Comissão de Heteroidentificação em face da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que acessarem políticas de ações afirmativas na UFG (Portaria Nº 1049/2019) .

1.3. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

1.4 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no PPGEEB.

**2. DO PROGRAMA**

2.1 O PPGEEB/CEPAE/UFG tem por objetivo qualificar profissionais que atuam no ensino básico, nos três campos que constituem o currículo da Educação Básica no Brasil: Linguagens; Ciências da Natureza e Matemática; Ciências Humanas, com ênfase no ensino, na aprendizagem, na avaliação e nos demais aspectos

constitutivos do sistema escolar. O intuito é preparar esses(as) profissionais para a pesquisa aplicada à escola de Educação Básica, a fim de que possam construir sua reflexão crítica, pautando-se em sua prática profissional e, consequentemente, contribuindo com ações e produtos educacionais que visem a melhorar qualitativamente o sistema escolar no qual estão envolvidos.

2.2 O PPGEEB, conceito 3 na CAPES, com Área de Concentração em Ensino na Educação Básica, possui duas Linhas de Pesquisa:

2.2.1 **Concepções teórico-metodológicas e práticas docentes:** compreende investigações sobre as concepções teórico-metodológicas específicas das três áreas que compõem o currículo do ensino básico – Linguagens, Ciências da Natureza e Matemática, Ciências Humanas – e sua relação com a prática docente na Educação Básica. Pressupõe a elaboração de estratégias de ensino que visem oportunizar a aprendizagem, a elaboração e a aplicação de projetos educacionais.

2.2.2 **Práticas escolares e aplicação do conhecimento:** contempla pesquisas aplicadas às práticas escolares mediadas pelas diversas linguagens e sua relação com o processo de escolarização. Abrange estudos sobre fatores sociais, culturais, econômicos e políticos, determinantes do processo ensino-aprendizagem, oportunizado pelo acesso aos saberes escolares, bem como das relações entre educação básica e direitos humanos, etnias, meio ambiente, identidade e inclusão.

2.3 Os(As) docentes do PPGEEB atuam nas duas linhas de pesquisa e a relação de docentes que vão oferecer vagas de orientação, referentes ao presente Processo Seletivo, encontra-se no Anexo I do presente Edital.

2.4 Maiores informações sobre a área de pesquisa e interesse dos(as) docentes do Programa, bem como os campos de conhecimento na Educação Básica, podem ser consultados no sítio eletrônico: <http://pos.cepae.ufg.br>.

2.5 A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica (PPGEEB) funciona, para atendimento ao público, de segunda à quinta, das 13h30 às 17h30, e na sexta, das 09h às 12h e das 13h30 às 17h30, no 1º andar do Prédio da 2º Fase do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE), da Universidade Federal de Goiás (UFG), no Campus Samambaia, Goiânia - Goiás. Além do atendimento ao público especificado acima, a Secretaria também atende pelo e-mail [coordenacaoppgeeb.ufg@gmail.com](mailto:coordenacaoppgeeb.ufg@gmail.com) (com exceção dos casos previstos no presente Edital).

### 3. DAS VAGAS

3.1 O PPGEEB oferecerá um total de **21** (vinte e uma) vagas para o presente Processo Seletivo.

3.2 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 21 (vinte e uma) vagas oferecidas, serão adicionadas 4 (quatro) vagas, reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da Política de Ação Afirmativa na Pós-Graduação.

3.2.1 O(A) candidato(a) que preencher o termo de autodeclaração será convocado(a) para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

3.3 A lista de oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no Anexo I. Os(As) candidatos(as) não classificados(as) para a primeira opção de orientação concorrerão para a segunda opção.

3.4 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no tópico 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem, preferencialmente, para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) pelo(a) orientador(a) indicado(a) previamente.

3.5 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.6 A distribuição de vagas, por orientador(a), ocorrerá em duas etapas:

- 3.6.1 Na primeira etapa, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo serão alocados(as) nas vagas dos(as) orientadores(as) previamente indicados(as), segundo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.
- 3.6.2 Na segunda etapa, os(as) candidatos(as) PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados(as) nas vagas adicionais e distribuídos(as), preferencialmente, segundo os(as) orientadores(as) indicados(as) previamente.
- 3.6.3 Os(As) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um(a) dos(as) orientadores(as) que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do Processo Seletivo estabelecido neste Edital.
- 3.6.4 Conforme § 3º do Art. 6º, caso haja excesso de candidatos(as) aprovados(as) para um(a) mesmo(a) orientador(a), a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os(as) candidatos(as), de modo a atender o regulamentado pela CAPES.
- 3.6.4.1 Em caso de haver mais de um(a) candidato(a) PPI para um(a) mesmo(a) orientador(a), a preferência será dada ao(à) candidato(a) melhor classificado(a) e os(as) demais poderão ser redistribuídos(as) para outros(as) orientadores(as) em potencial.

## 4 DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrições ao PS/2022 inclui a solicitação de inscrição, pagamento da taxa e envio de documentos. Os procedimentos para a inscrição poderão ser realizados nos períodos e horários descritos a seguir:

Procedimento	Período / Horários
<b>Solicitação</b> de Inscrição <i>on-line</i>	12/05/2022 a 03/06/2022, até às <b>17h</b>
<b>Pagamento</b> da taxa de inscrição	12/05/2022 a <b>03/06/2022</b> <b>08/06/2022</b>

<b>Envio</b> de documentos para inscrição, por <i>e-mail</i> .	12/05/2022 a 03/06/2022 <b>08/06/2022</b> , até às <b>17h</b>
--	---

4.2 Somente serão aceitas inscrições *on-line* com envio de documentos por *e-mail*, conforme orientações do presente Edital.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá:

4.3.1 Preencher Ficha de Inscrição *on-line* que, no período de inscrição, será disponibilizada no site <http://pos.cepae.ufg.br>.

4.3.1.1 Após o preenchimento da Ficha de Inscrição *on-line*, o(a) candidato(a) receberá, no *e-mail* informado em sua Ficha, dois documentos:

4.3.1.1.1 uma **mensagem de *e-mail* confirmando** o recebimento da ficha de inscrição *on-line*;

4.3.1.1.2 uma **Guia de Recolhimento da União** (GRU) para o pagamento da taxa de inscrição, até 48 horas após o envio da ficha de inscrição *on-line*.

4.3.1.2 Caso haja erro nas informações apresentadas, o(a) candidato(a) poderá editar a Ficha de Inscrição *on-line*, desde que esteja dentro do período de inscrição.

4.3.2 Escanear os documentos originais indicados no tópico 4.4 do presente Edital;

4.3.2.1 Os documentos originais escaneados devem estar legíveis e devem ser todos inseridos em **dois** arquivos:

4.3.2.1.1 Um arquivo, **em formato PDF**, deve conter os documentos de **4.4.1 a 4.4.10** e deve ser nomeado pelo nome completo do(a) candidato(a) seguido da expressão “DOCS\_PS2022”. **Exemplo:** “AtaulfoAlves\_DOCS\_PS2022.pdf”.

4.3.2.1.2 Um arquivo, **em formato PDF**, deve conter somente o Projeto de Pesquisa, formatado de acordo com o tópico **4.4.11**, e deve ser nomeado **pelo número do CPF do(a) candidato(a)**, seguido da expressão “PROJETO\_PS2022”. **Exemplo:** “34512390879\_PROJETO\_PS\_2022.pdf”.

4.3.3 Enviar os dois arquivos em uma **única** mensagem, para o *e-mail*: [selecao.ppgceeb@gmail.com](mailto:selecao.ppgceeb@gmail.com), até a data limite de envio de documentos.

4.3.3.1 O campo ASSUNTO dessa mensagem de *e-mail* deve conter a expressão: “Documentos – PS 2022”.

4.3.3.2 O corpo do texto desse *e-mail* deve conter o nome completo do(a) candidato(a) e o número

do CPF.

- 4.3.3.3 Não será aceito o envio dos documentos por meio de *links*, por compartilhamento, por meio da “nuvem”, em mais do que dois arquivos, em mais de uma mensagem de *email*, como também não serão aceitos arquivos compactados (como o formato “rar”, “zip” e outros) ou arquivos salvos em outros formatos, que não o PDF.
- 4.3.3.4 Caso haja erro no envio do arquivo, o(a) candidato(a) poderá reenviá-lo, desde que esteja dentro do prazo previsto neste Edital. Nesse caso, será considerado apenas o arquivo enviado mais recentemente.
- 4.3.3.5 Não nos responsabilizamos por dificuldades e problemas técnicos que impossibilitem o envio da Ficha de Inscrição *on-line*, bem como dos dois arquivos com os documentos e Projeto de Pesquisa. Também não nos responsabilizamos por qualquer problema referente à integridade digital dos arquivos que impossibilite sua abertura e leitura.

#### **4.4 Documentos para Inscrição, que devem ser enviados por *e-mail*:**

- 4.4.1 **Termo de Solicitação de Inscrição**, preenchido e assinado (Anexo IX).
- 4.4.2 **Fotografia 3x4** recente.
- 4.4.3 **Carteira de identidade ou Carteira de Habilitação (CNH) e documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF).**
- 4.4.3.1 Tratando-se de candidato(a) estrangeiro(a), deverá apresentar cópia do Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou documento similar;
- 4.4.4 **Comprovante de quitação com o serviço militar**, quando do sexo masculino, salvo se o candidato for estrangeiro;
- 4.4.5 **Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.**
- 4.4.5.1 Docentes (efetivos(as) ou substitutos(as)) e técnico-administrativos da UFG são isentos(as) da taxa de inscrição. Para tal isenção, é necessário apresentação de documento comprobatório de que é servidor(a) da UFG.
- 4.4.5.2 A Guia de Recolhimento da União (GRU) será enviada ao(à) candidato(a), por *e-mail*, até 48h após o envio do formulário de inscrição *on-line*.
- 4.4.5.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).
- 4.4.5.4 O valor pago pela taxa de inscrição não poderá ser transferido para outro(a) candidato(a) e não será devolvido, em hipótese alguma.
- 4.4.5.5 Poderá(ão) solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) que:
- 4.4.5.5.1 estiver(em) inscrito(a)(s) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de

2007;

4.4.5.5.2 for(em) membro(s) de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e

4.4.5.5.3 declarar(em) formalmente essa condição, no formulário de inscrição *on-line*, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como no preenchimento do Anexo II, Termo de Isenção da Taxa de Inscrição.

4.4.5.5.4 O Termo de Isenção da Taxa de Inscrição, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/) deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado ao e-mail ([selecao.ppgceb@gmail.com](mailto:selecao.ppgceb@gmail.com)), impreterivelmente, até o dia **23/05/2022**.

4.4.5.6 O Resultado Preliminar da análise dos pedidos de isenção de Taxa de Inscrição, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia **25/05/2022**.

4.4.5.6.1 Havendo recurso ao Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia **30/05/2022**, em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

4.4.6 **Diploma de Graduação**, com número de registro no MEC, ou declaração da expectativa de conclusão da Graduação até a data da matrícula no PPGEEB;

4.4.6.1 Os(As) portadores(as) de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do diploma no Brasil, somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.4.7 **Histórico escolar** referente ao curso de Graduação;

4.4.8 **Documento comprobatório de Suficiência em Língua Estrangeira**, caso o(a) candidato(a) possua certificado válido e queira solicitar dispensa da Prova de Língua Estrangeira.

4.4.8.1 Poderá solicitar dispensa da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira o(a) candidato(a) que apresentar certificado com validade de três anos até a data de inscrição no Processo Seletivo e conceito compatível com aprovação em instâncias regulamentadas, a saber: Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira, da Faculdade de Letras/UFG (CASLE) e/ou de outras universidades públicas brasileiras; Diplomas de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), Certificado de Espanhol, Língua e Uso (CELU) e Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE) para Língua Espanhola; Michigan Language Assessment (Examination for the Certificate of Proficiency in English - ECPE), Inglês sem Fronteiras (oferecido pelo MEC), Test of English as a Foreign Language (TOEFL) e International English Language Testing System (IELTS) para a Língua Inglesa.

4.4.8.1.1 Para solicitar essa dispensa, o(a) candidato(a) deverá fazer essa opção na Ficha de Inscrição *on-line*, enviar por e-mail o **Termo de Solicitação de Dispensa da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira**, disponível no **Anexo III** deste Edital, e enviar a documentação comprobatória (certificado).

- 4.4.8.1.1.2 Para solicitar a dispensa da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira o certificado deverá conter nota igual ou superior a 60% da nota máxima.
- 4.4.8.2 Candidatos(as) estrangeiros(as), exceto aqueles(as) oriundos(as) de países lusófonos, estarão dispensados(as) dos exames de suficiência em língua inglesa ou espanhola, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa. Esse exame será promovido pelo PPGEEB, juntamente com a 3<sup>a</sup> etapa do Processo Seletivo, e a nota obtida pelo(a) candidato(a) estrangeiro(a) corresponderá à sua nota na 3<sup>a</sup> etapa.
- 4.4.9 **Termo de autodeclaração étnico-racial**, quando for o caso, para concorrer a vagas reservadas (cotas), de acordo com Política de Ação Afirmativa na Pós-Graduação, da Universidade Federal de Goiás, direcionada a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI) e conforme Resolução CONSUNI 07/2015, como prevê a seção 3 do presente Edital.
- 4.4.9.1 Para concorrer às vagas reservadas (cotas), o(a) candidato(a) deverá fazer essa opção na Ficha de Inscrição *on-line* e também enviar por *e-mail* o **Termo de autodeclaração étnico-racial**, disponível no **anexo IV** do presente Edital, dentro do arquivo descrito no tópico 4.3.2.1.1.
- 4.4.9.2 Nos resultados Preliminar e Final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) PPI e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.
- 4.4.10 **Termo de Atendimento Especial**, quando for o caso, no caso de deficiência visual, auditiva e/ou limitação física.
- 4.4.10.1 Candidatos(as) com deficiência, que desejem atendimento especial para a realização das provas, deverão especificar, na Ficha de Inscrição *on-line*, bem como no **Termo de Atendimento Especial**, disponível no **anexo V** do presente Edital, as condições especiais necessárias, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial e enviar esses documentos, dentro do arquivo descrito no tópico 4.3.2.1.1.
- 4.4.10.2 Aos(Às) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais, sendo que tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- 4.4.10.3 Os(As) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame perante a junta médica da UFG, que terá o poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.
- 4.4.11 **Cópia Digital do Projeto de Pesquisa, em formato PDF.**
- 4.4.11.1 O Projeto de Pesquisa deve ser redigido, exclusivamente, no “Formulário Padrão de Elaboração de Projetos de Pesquisa”, segundo modelo disponível no site do PPGEEB e deve seguir as orientações contidas no Anexo VI do presente Edital.
- 4.4.11.2 No campo “Sugestão de dois(duas) docentes orientadores(as)”, devem ser indicados(as)

apenas docentes listados(as) no Anexo I deste Edital.

4.4.12 Não é necessário o envio de certificados de conclusão do ensino médio, de cursos de especialização ou qualquer outro certificado ou documento não indicado no item 4.4.

4.5 Cada inscrição realizada, atendendo às normas deste Edital, será identificada pelo número do CPF do(a) candidato(a) no PS/2022.

#### 4.6 Homologação das Inscrições

4.6.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o Edital, após a verificação da documentação pela Secretaria do PPGEEB/CEPAE/UFG.

4.6.2 Não serão homologadas as inscrições enviadas fora do período definido no item 4.1 do presente Edital, com a documentação incompleta ou com preenchimento incorreto da Ficha de Inscrição *on-line*.

4.6.3 O resultado da homologação das inscrições será divulgado, conforme calendário exposto no item 7 deste Edital no sítio eletrônico do PPGEEB.

4.6.4 A interposição de recurso específico à fase de homologação das inscrições deverá ser protocolada na Secretaria do PPGEEB/CEPAE/UFG, por e-mail ([selecao.ppgeeb@gmail.com](mailto:selecao.ppgeeb@gmail.com)), em formulário próprio (Anexo VIII), sendo enviado pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a divulgação do Resultado, indicando no assunto do e-mail: RECURSO PROCESSO SELETIVO: HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES.

### 5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As datas das provas, bem como o período para recursos, envio de projetos e divulgação dos resultados estão definidos no Cronograma, disponível na seção 7 do presente Edital.

5.2 Os *links* para realização das Provas Remotas serão enviados por e-mail, de acordo com o cronograma do item 7 deste Edital.

5.3 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada especificamente para a seleção, constituída por docentes do PPGEEB ou do CEPAE/UFG.

5.3.1 A divulgação dos referidos membros da Comissão de Seleção do Processo Seletivo será disposta na página do Programa, atendendo ao disposto na Resolução CEPEC 1403/2016, de acordo com o cronograma do item 7 deste Edital.

5.3.2 A alegação de impedimento ou suspeição dos membros dessa Comissão, pelos(as) candidatos(as) com a inscrição homologada, deverá ocorrer nos dias previstos no cronograma, tópico 7 do presente Edital. Nesse caso, o recurso fundamentado deverá ser enviado à Secretaria do PPGEEB ([selecao.ppgeeb@gmail.com](mailto:selecao.ppgeeb@gmail.com)), indicando no assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO: COMISSÃO DE SELEÇÃO. O formulário para recurso consta no Anexo VIII.

## 6 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 6.1 Projeto de Pesquisa (1<sup>a</sup> Etapa)

- 6.1.1 Essa etapa é eliminatória, classificatória e não presencial.
- 6.1.2 A avaliação dos projetos será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI deste Edital e também será levada em consideração a adequação do projeto às linhas de pesquisa do Programa e às “Áreas de Interesse de Pesquisa” do(a) docente escolhido(a) como orientador(a), conforme informações apresentadas no Anexo I do Edital.
- 6.1.2.1 São critérios de avaliação do pré-projeto de pesquisa:
- a) apresentação de tema bem delimitado, pertinente e atual, e problema bem elaborado, com justificativa fundamentada e convincente. Valor: 2,0;
  - b) demonstração de coerência e consistência na articulação entre a discussão teórica, a proposta de estudo ou pesquisa (metodologia) e proposta de produto educacional. Valor: 3,0;
  - c) proposta do produto educacional: planejamento do processo ou vivência, relacionada ao trabalho de pesquisa, que dará origem ao Produto Educacional Final; avaliação, registro, transferência, aplicabilidade, disponibilização e acesso; categoria do produto educacional. Valor: 3,0;
  - d) demonstração de conhecimento da organização textual do discurso acadêmico; uso de linguagem clara, atendendo às normas linguísticas da modalidade escrita padrão da língua portuguesa, observância das Regras da ABNT em relação à elaboração do projeto; atendimento aos aspectos formais de apresentação em conformidade com as orientações deste Edital e demonstração de pertinência do objeto de investigação às linhas de pesquisa do PPGEEB, correspondendo à disponibilidade para orientação dos docentes que oferecem vagas. Valor: 2,0.

6.1.3 Cada Projeto receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) na 1<sup>a</sup> Etapa.

- 6.1.4 Serão classificados(as) na 1<sup>a</sup> Etapa (Projeto de Pesquisa) os(as) candidatos(as) que tenham obtido nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Os(As) demais candidatos(as) serão eliminados(as) do Processo Seletivo.
- 6.1.5 Também serão eliminados(as) do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que não atenderem às exigências previstas nos tópicos 4.4.11.1 e 4.4.11.2.

### 6.2 Prova Oral - 2<sup>a</sup> Etapa

- 6.2.1 Esta etapa é eliminatória, classificatória e síncrona, realizada por meio de Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs).
- 6.2.1.1 O PPGEEB não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o(a)

candidato(a) de efetivar a participação nesta etapa.

- 6.2.2 A prova oral do(a) candidato(a) será gravada.
- 6.2.3 A avaliação será realizada por uma banca de pelo menos dois membros, formada por docentes da Comissão de Seleção, observando-se os seguintes critérios de avaliação: clareza quanto à natureza aplicada da pesquisa e ao produto educacional, fruto desta (0 a 3,0); domínio do conteúdo e dos conceitos apresentados no projeto (0 a 3,0); e capacidade de argumentação e articulação das ideias em relação à defesa do projeto apresentado. (0 a 4,0)
- 6.2.4 Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) para a realização da prova em data e horário específicos, divulgados previamente no site do PPGEEB, de acordo com o cronograma do item 7 do Edital.
  - 6.2.4.1 Para cada candidato(a), será disponibilizada uma sala de webconferência e link de acesso, devendo o(a) candidato(a) acessar a sala com cinco (5) minutos de antecedência, antes do início de sua prova.
  - 6.2.4.2 O não comparecimento à Prova Oral implica a eliminação do(a) candidato(a) do PS/PPGEEB/2022.
- 6.2.5 Cada candidato(a) receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme seu desempenho na prova oral.
- 6.2.6 Estarão classificados(a) nesta 2<sup>a</sup> Etapa (Prova Oral) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). Os(As) demais serão eliminados(as) do Processo Seletivo.

### 6.3 Prova de Suficiência em Língua Estrangeira (PSLE) - 3<sup>a</sup> Etapa

- 6.3.1 Esta etapa é eliminatória, classificatória e presencial. O local da realização das provas será divulgado dia **18/08/2022**.
- 6.3.2 A Prova de Suficiência é de caráter obrigatório, salvo os casos de isenção para candidatos(as) que apresentarem certificado de suficiência nas línguas estrangeiras, elegidos pelo Programa, de acordo com o item 4.4.8 do Edital.
- 6.3.3 A Prova de Suficiência será elaborada, aplicada e corrigida pela Comissão de Seleção do PPGEEB.
- 6.3.4 No início da Prova de Suficiência serão apresentadas as orientações para a sua realização. Durante a aplicação da Prova de Suficiência, será permitido ao(à) candidato(a) o uso de dicionários impressos, monolíngues ou bilíngues.
- 6.3.5 Cada candidato(a) receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) na sua Prova de Suficiência em Língua Estrangeira, salvo os candidatos(as) que se enquadrem no item 4.4.8.2.
- 6.3.6 O não comparecimento à Prova de Suficiência implica a eliminação do(a) candidato(a) do PS/PPGEEB/2022.
- 6.3.7 Estarão classificados(a) nesta 3<sup>a</sup> Etapa (Prova Oral) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota

igual ou superior a 6,0 (seis). Os(As) demais serão eliminados(as) do Processo Seletivo.

## 7 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Datas e horários	Atividade
11/04/2022  (segunda-feira)	<b>Publicação do Edital 001/2022</b>
12 e 13/04/2022  (terça e quarta, das 13h30 às 17h30)	<b>Período para interposição de recursos ao Edital</b>
12/05/2022 (quinta-feira) até às 17h de 03/06/2022 (sexta-feira)	<b>Inscrição <i>on-line</i> no Processo Seletivo</b>
03/06/2022  (sexta-feira, 17h)	<b>Data e horário limites para efetuar a inscrição <i>on-line</i></b>
23/05/2022  (segunda-feira)	<b>Data limite para envio do Termo de Isenção da Taxa de Inscrição, juntamente com o comprovante de inscrição no Cadastro Único</b>
03/06/2022 (sexta-feira)  08/06/2022 (quarta-feira)	<b>Data limite para envio de documentos via e-mail</b>
25/05/2022  (quarta-feira)	<b>Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de Taxa de Inscrição</b>
26 e 27/05/2022  (quinta-feira e sexta-feira, das 13h30 às 17h30)	<b>Período para interposição de recursos dos pedidos de isenção de Taxa de Inscrição</b>

<p><b>30/05/2022</b> <b>(segunda-feira)</b></p>	<b>Resultado Final dos pedidos de isenção de Taxa de Inscrição</b>
<p><b>03/06/2022</b> <b>(sexta-feira)</b></p>	<b>Data limite para pagamento da taxa de inscrição</b>
<p><b>08/06/2022 (quarta-feira)</b></p>	
<p><b>15/06/2022</b> <b>(quarta-feira)</b></p>	<b>Divulgação das inscrições homologadas</b>
<p><b>17 e 20/06/2022</b> <b>( sexta-feira e segunda-feira, das 13h30 às 17h30)</b></p>	<b>Período para interposição de recursos relativos à homologação de inscrições</b>
<p><b>21/06/2022</b> <b>(terça-feira)</b></p>	<p><b>Resultado dos recursos à homologação das inscrições.</b></p> <p><b>Divulgação da Comissão de Seleção</b></p>
<p><b>22 e 23/06/2022</b> <b>(quarta-feira e quinta-feira, das 13h30 às 17h30)</b></p>	<b>Período para interposição de recursos relativos à Comissão de Seleção</b>
<p><b>24/06/2022</b> <b>(sexta-feira)</b></p>	<b>Resultado dos recursos relativos à Comissão de Seleção</b>
<p><b>15/07/2022</b> <b>(sexta-feira)</b></p>	<b>Resultado preliminar da 1ª Etapa (Projeto de Pesquisa)</b>
<p><b>18 e 19/07/2022</b> <b>(segunda-feira e terça-feira, das 13h30 às 17h30)</b></p>	<b>Período para interposição de recursos à 1ª Etapa</b>

22/07/2022 (sexta-feira)	Resultado dos recursos, divulgação do Resultado Final da 1 <sup>a</sup> etapa e divulgação dos horários e links para a sala de web conferência da 2 <sup>a</sup> etapa
25/07 a 05/08/2022 (segunda a sexta-feira)	<b>2<sup>a</sup> etapa (Prova oral)</b>
12/08/2022 (sexta-feira)	<b>Resultado Preliminar da 2<sup>a</sup> etapa</b>
15 e 16/08/2022 (segunda e terça-feira, das 13h30 às 17h30)	Período para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da 2 <sup>a</sup> etapa
18/08/2022 (quinta-feira)	Resultado dos recursos, divulgação do Resultado Final da 2 <sup>a</sup> etapa e divulgação do local de prova da 3 <sup>a</sup> etapa
22/08/2022 (segunda-feira)	<b>3<sup>a</sup> etapa - Prova de Suficiência em Língua Estrangeira [e Suficiência em Língua Portuguesa para candidatos(as) estrangeiros(as)]</b>
26/08/2022 (sexta-feira)	<b>Resultado Preliminar da 3<sup>a</sup> etapa</b>
29 e 30/08/2022 (segunda e terça-feira, das 13h30 às 17h30)	Período para interposição de recursos ao Resultado da 3 <sup>a</sup> etapa
31/08/2022 (quarta-feira)	Resultado dos recursos, divulgação do Resultado Final da 3 <sup>a</sup> etapa e Resultado Final do PS 2022

<b>01 e 02/09/2022</b>  (quinta-feira e sexta-feira, das 13h30 às 17h30)	<b>Período para interposição de recursos ao Resultado Final do PS 2022</b>
<b>05/09/2022</b>  (segunda-feira)	<b>Publicação do Resultado Final homologado do PS/2022</b>
<b>06 e 07/10/2022</b>  (quinta-feira e sexta-feira, das 13h30 às 17h30)	<b>Matrícula dos alunos da 11ª Turma do PPGEEB</b>
<b>17/10/2022</b>  (segunda-feira)	<b>Início das aulas</b>

## 8 DOS RESULTADOS

8.1 A nota final (NF) será calculada por meio da média aritmética ponderada das notas obtidas no Projeto de Pesquisa (PP) (1<sup>a</sup> Etapa), na Prova Oral (PO) (2<sup>a</sup> etapa) e na Prova de Suficiência em Língua Estrangeira (PSLE) (3<sup>a</sup> Etapa), da seguinte maneira:

$$NF = (1.PP + 3.PO + 1.PSLE)/5$$

8.2 A ordem de classificação e a disponibilidade de orientadores(as) indicarão os(as) candidatos(as) aprovados(as) e, portanto, aptos(as) a fazerem matrícula, seja no que se refere a vagas da ampla concorrência, seja a vagas reservadas (cotas).

8.3 Em caso de empate entre candidatos(as), impossibilitando a decisão sobre qual deles(as) está classificado(as) ante a quantidade de vagas disponíveis, será realizada a análise do Currículo Lattes dos(as) candidatos(as). A análise será realizada conforme tabela de pontuação constante no Anexo VII, considerando-se a produção científica a partir do ano de 2017.

8.3.1 Para tal, o(a) candidato(a) deverá ter informado o *link* de seu Currículo Lattes na Ficha de Inscrição *on-line*.

8.3.2 Caso seja necessário, serão solicitados os documentos comprobatórios do currículo apresentado.

8.4 Caso ocorram desistências de candidatos(as) aprovados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as), sendo sempre respeitada a ordem de classificação no Processo Seletivo e a disponibilidade de vagas das duas opções de orientador(a) feita pelo(a) candidato(a).

8.4.1 A data para a chamada de candidatos(as), na situação descrita, será até **28 de outubro de 2022**.

8.5 Para a interposição de qualquer recurso, fica estabelecido que este, obedecendo aos prazos indicados em cada etapa deste Processo Seletivo, deverá ser enviado por e-mail (selecao.ppgceb@gmail.com), em formulário próprio (Anexo VIII), à Secretaria do PPGEEB/CEPAE/UFG, indicando no assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO, no horário de 13h30 às 17h30.

8.5.1 Serão aceitos recursos exclusivamente apresentados por correio eletrônico, em formulário próprio (anexo VIII).

8.5.2 O(A) candidato(a) terá direito à consulta da gravação da prova oral e das suas respostas à prova de suficiência em língua estrangeira, mediante agendamento de atendimento on-line na Secretaria do PPGEEB.

8.5.3 O prazo de recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica será de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir do horário de divulgação do resultado, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa, tendo o resultado dos pareceres divulgados tempestivamente.

8.6 Os resultados das etapas de seleção, o resultado final e também dos recursos serão divulgados no sítio eletrônico do Programa, mencionando o(s) nome(s) dos(as) candidatos(as). Em hipótese alguma, serão fornecidos resultados de etapas e recursos por telefone ou correio eletrônico, sendo de responsabilidade

do(a) candidato(a) verificá-los.

8.7 A divulgação dos Resultados Preliminar e Final indicará os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), com suas respectivas médias finais, listados em ordem crescente de classificação.

8.7.1 Nos Resultados Preliminar e Final do Processo Seletivo deverão ser indicados(as) os(as) candidatos(as) cotistas, ou seja, os(as) que foram selecionados(as) dentro do sistema de cotas para PPI.

## 9 DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos(as) aprovados(as) será efetuada na Secretaria do PPGEEB/CEPAE/UFG, em datas e horários a serem divulgados no sítio eletrônico do Programa.

9.2 Para a efetivação da primeira matrícula, serão exigidas as cópias impressas dos documentos apresentados no ato da inscrição ao Processo Seletivo.

9.3 Será exigido na matrícula o diploma de Graduação, caso tenha sido apresentada apenas declaração de conclusão de curso, no ato da inscrição ao Processo Seletivo.

9.4 No ato da matrícula, deverá ser apresentada, obrigatoriamente, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento à etnia, emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local, no caso de candidato(a) autodeclarado(a) indígena.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

10.2 O(A) candidato(a) deve assumir inteira responsabilidade pela documentação apresentada e entregue, no ato da inscrição, sob pena de ter sua inscrição cancelada, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

10.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

10.4 O não comparecimento do(a) candidato(a), em quaisquer das etapas, ou atrasos, contados a partir do horário divulgado no Edital para realização da atividade, resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

10.5 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

10.6 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo, de que trata este Edital, são de responsabilidade do(a) candidato(a).

10.7 O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço e telefone de contato na Secretaria do

PPGEEB/CEPAE/UFG, enquanto estiver participando do processo de seleção.

10.8 A qualquer tempo e a critério da Coordenadoria do PPGEEB/CEPAE/UFG, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas não idôneas ou plágios, será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do(a) candidato(a)/aluno(a), não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.

10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas Provas do Processo Seletivo.

10.10 Todos os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGEEB/CEPAE/UFG.

10.11 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão matricular-se na Secretaria da PPGEEB/CEPAE/UFG, em data e horário estabelecidos, sob pena de serem considerados(as) desistentes e perderem o direito de ingresso ao curso.

10.12 O PPGEEB não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos(as) discentes no Programa.

10.13 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no PPGEEB da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do PPGEEB, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

10.14 A seleção será válida para matrícula no período letivo referente ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

10.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGEEB/CEPAE/UFG e pela Comissão de Seleção.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do PPGEEB/CEPAE/UFG no dia 03/03/2022.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 06/04/2022.

Goiânia, 11 de abril de 2022.

**Prof. Dr. Evandson Paiva Ferreira**  
Coordenador do PPGEEB/CEPAE/UFG

**Profa. Dra. Roberta Carvalho Cruvinel**  
Vice-coordenadora do PPGEEB/CEPAE/UFG

**Prof. Dr. Alcir Horácio da Silva**  
Diretor – CEPAE/UFG

## ANEXO I

### Docentes do PPGEEB, Formação, Áreas de Interesse de Pesquisa e quantidades de vagas de ampla concorrência

Docente	Formação	Áreas de Interesse de Pesquisa	Vagas*
<b>ANNA MARIA DIAS VREESWIJK</b>	Doutora em História pela Universidade de Brasília (UnB)	Ensino de história. Ensino para as relações de gênero. Ensino para as relações étnico-raciais na educação básica..	02
<b>CÉLIA SEBASTIANA SILVA</b>	Doutora em Literatura pela Unb, Mestre em Estudos Literários pela UFG e Graduada em Letras pela UEG.	Literatura e ensino. Formação de leitores; Literatura infantil e juvenil. Letramento literário. Poesia moderna e contemporânea na escola.	02
<b>DANILO RABELO</b>	Doutor em História pela Universidade de Brasília (2006), Mestre em História pela Universidade Federal de Goiás (1997), Graduação em História e Estudos Sociais pela PUC-GO (1991).	Direitos Humanos. Educação para as relações étnico-raciais. Religiosidade; Ensino de História. Ensino de Sociologia.	01
<b>ELISABETH CRISTINA DE FARIA</b>	Licenciada em Matemática (IME/UFG), Especialista em Modelagem e Etnomatemática (PUC/Campinas), Mestre em Educação Brasileira (FE/UFG). Doutora em Educação Matemática (PUC/SP).	Formação de professores de Matemática. Educação Matemática e Educação inclusiva. Recursos pedagógicos no processo de ensino e aprendizagem da matemática, Tecnologias na educação.	01
<b>ELISANDRA FILETTI MOURA</b>	Doutora em Letras e Linguística pela Universidade Federal de Goiás.	- Língua em uso (Descrição e análise funcional da língua em situações reais de comunicação) - Ensino de língua portuguesa em sala de aula - Formação de professores	01
<b>EVANDSON PAIVA FERREIRA</b>	Licenciado em Filosofia. Doutor em Educação pela Universidade Federal de Goiás	- Filosofia e Formação Humana - Filosofia e Ensino.	01
<b>ILMA SOCORRO GONÇALVES VIEIRA</b>	Graduação, Mestrado e Doutorado em Letras e Linguística (Área de Concentração: Estudos Literários, pela FL/UFG).	Literatura, formação humana e educação. Literatura Infantil e Juvenil e a formação de leitores na Educação Básica.	01
<b>JAQUELINE ARAÚJO CIVARDI</b>	Graduação em Licenciatura em Matemática (UFG). Mestrado em Educação (UFMG). Doutorado em Didática das Cc. Experimentais e da Matemática (Un. de Barcelona) Pós-doutorado em Educação Matemática (PUC/SP).	Ensino e aprendizagem de conceitos matemáticos. Desenvolvimento e uso de tecnologias assistivas para o ensino e a aprendizagem da matemática. Afetividade no contexto da educação inclusiva.	01
<b>LETÍCIA DE SOUZA GONÇALVES</b>	Doutora em Letras pela UNESP/Assis.	Ensino e aprendizagem de línguas. Formação de professores. Estudos de gênero.	02
<b>MARCOS ANTONIO GONÇALVES JÚNIOR</b>	Licenciado em Matemática (UNESP), Mestre em Educação (UEL), Doutor em Educação (UNICAMP).	Ensino e Aprendizagem da Matemática. Resolução de Problemas e Investigação Matemática em sala de aula. Jogos para o ensino de matemática. Pesquisa sobre a própria prática e Pesquisa Biográfico-Narrativa em Educação Matemática.	01

<b>MARIA ALICE DE SOUSA CARVALHO</b>	Doutora em Educação pela UFG, Graduada em Pedagogia pela Faculdade de Educação/UFG.	Educação Básica: educação infantil e anos iniciais EF. Alfabetização e Letramento. Psicanálise, Cinema e infância.	01
<b>MOEMA GOMES MORAES</b>	Licenciada em Matemática (PUC-GO), Mestre em Ciências da Educação Superior (UH), Doutora em Educação PUC-GO.	Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação Básica. Ensino e Aprendizagem de Matemática. Formação de Professores.	01
<b>ROBERTA CARVALHO CRUVINEL</b>	Pós-doutora em Linguística pela UnB; Doutora em Letras e Linguística pela UFG; Mestre em Linguística Aplicada pela UnB e Licenciada em Letras Port./Ing. pela PUC-GO.	Ensino e Aprendizagem de Línguas. Formação de Professores. Linguagens e Identidades. Crenças e Experiências. Ensino a Distância.	01
<b>SILVANA MATIAS FREIRE</b>	Doutora em Linguística (Unicamp). Mestre em Linguística Aplicada (Unicamp). Graduada em Letras (PUC-RJ).	Aquisição de linguagem: língua materna e estrangeira. Sujeito, Linguagem, Educação e Psicanálise.	01
<b>VANESSA HELENA SANTANA DALLA DÉA</b>	Graduada, mestre e doutora em Educação Física/Unicamp-SP Pós-doutorado em Educação e Tecnologias/ UFRJ.	Inclusão, esporte paralímpico e Educação Física inclusiva.	02
<b>VIVIANNE FLEURY DE FARIA</b>	Doutora em Literatura Brasileira pela Universidade de Brasília.	Literatura e ensino. Formação de leitores. Literatura Brasileira. Literatura Comparada	01
<b>WANDERLEY A. SANTOS</b>	Doutor em Pintura pela Universidade de Vigo –Faculdade de Belas Artes/Espanha. Mestre em Ensino na Educação Básica; Especialista em Educação; Especial de Talentos e Bem-dotados; Especialista em Arteterapia na Educação Especial; Licenciado em Artes Plásticas.	A arte da história em quadrinhos e literatura na Educação Básica. Artes visuais no Ensino Básico. Tecnologias Contemporâneas Aplicadas na Formação Docente em Artes Visuais. Altas Habilidades / Superdotação. Cultura visual. Desenvolvimento da criatividade na Educação Básica.	01
<b>TOTAL</b>			21

\* Vagas para ampla concorrência. As cotas adicionais não estão contabilizadas no quadro, pois podem ser atribuídas a qualquer um dos orientadores da lista.

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição referente ao Decreto Federal n. 9.462, 08 de agosto de 2018.**

**Nº Programa de Integração Social (PIS\*) ou nº de identificação social (NIS\*):** \_\_\_\_\_

**Nº do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO\*\*):** \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, pretendendo concorrer a uma vaga para o Curso de Mestrado em Ensino na Educação Básica, Campus do município de Goiânia, referente ao Edital nº 001/2022. Solicito isenção da taxa de inscrição e anexo a documentação comprobatória prevista no Edital.

**QUADRO 1 - Relacione as pessoas que compõem o domicílio ao qual você pertence (inclusive você) e complete o quadro abaixo:**

NOME	IDADE	PARENTESCO/ VÍNCULO COM O ESTUDANTE***	ESTADO CIVIL	OCUPAÇÃO****	RENDAS BRUTAS

\*\*\*1- pai/ 2 – mãe/ 3 – irmão/ 4 – esposo(a)/ 5 -filho/ 6 – avós/ 7- amigo/ 8-namorado/ 9 –outros.

\*\*\*\* Descrever a ocupação de todas as pessoas citadas no Quadro 1 e comprovar o rendimento (ou a falta deste) conforme situações especificadas no Edital.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

\* <http://www.caixa.gov.br/cadastros/nis/Paginas/default.aspx>

\*\*<https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociais-do-governo-federal>

### ANEXO III

## TERMO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DA PROVA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – PS 2022

Eu, \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador(a) do R.G. n.: \_\_\_\_\_ e do CPF n.: \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica (PPGEEB/CEPAE/UFG), VENHO, por meio desta, **solicitar Isenção da Prova de Suficiência em Língua Estrangeira**, especificamente a língua:

- Inglesa  
 Espanhola

Para tal, apresento anexo o documento comprobatório intitulado \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de acordo com o item 4.4.8.1. do Edital 001/2022.

Declaro ainda estar ciente de que esse termo de solicitação e o documento comprobatório apresentados não garantem a isenção da prova solicitada, uma vez que esses documentos serão alvo de análise da Comissão Seleção, de acordo com o Edital 001/2022.

\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

(cidade) (UF) (dia) (mês)

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - PS 2022

**(Obs:** Esse termo destina-se somente aos(as) candidatos(as) que desejam ADERIR AO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DA UFG, participando do Processo Seletivo como COTISTA)

Eu, \_\_\_\_\_

, nascido(a) em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. n.:

e do CPF n.: \_\_\_\_\_, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital n. 001/2022 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em "Ensino na Educação Básica (PPGEEB/CEPAE/UFG), da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, **ME AUTODECLARO:**

preto(a)

pardo(a)

indígena\*

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(cidade) (UF) (dia) (mês)

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

\* Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI N° 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

## ANEXO V

### TERMO DE ATENDIMENTO ESPECIAL - PS 2022

**(Obs:** Esse termo destina-se somente aos(as) candidatos(as) que NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL para realizar as provas do Processo Seletivo)

Eu, \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. n.: \_\_\_\_\_ e do CPF n.: \_\_\_\_\_, venho por meio desta **solicitar atendimento especial** para a realização das provas do Processo Seletivo, referente ao Edital 001/2022, do Programa de Pós- Graduação em Ensino na Educação Básica (PPGEEB) do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE) da Universidade Federal de Goiás (UFG). As condições especiais necessárias para a realização das provas são as seguintes:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(cidade) (UF) (dia) (mês)

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### Roteiro e orientação para elaboração de projetos de pesquisa (1<sup>a</sup> etapa)

**IMPORTANTE:** Use o “Formulário Padrão de Elaboração de Projetos de Pesquisa”, modelo disponível no site do Programa: <https://pos.cepae.ufg.br>.

O Projeto de Pesquisa deve conter entre 5 (cinco) e 8 (oito) páginas, incluindo a folha de rosto e as referências, digitado em letra Times New Roman, 12, espaçamento 1,5, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, em papel A4. Ele deve ser redigido exclusivamente no “Formulário Padrão de Elaboração do Projeto de Pesquisa” (disponível no site do Programa: <https://pos.cepae.ufg.br>) no qual consta:

- Folha de Rosto (primeira página), contendo os seguintes itens de preenchimento: identificação do Programa, número do CPF do(a) candidato(a), título do projeto de pesquisa, linha de pesquisa, área de ensino da Educação Básica, mês e ano da inscrição ao Processo Seletivo e sugestão de 2 (dois/duas) docentes orientadores(as) vinculados(as) ao PPGEEB/CEPAE/UFG. Os(As) docentes devem ser escolhidos(as) entre os(as) constantes no Anexo I do Edital. Atenção: a identificação do(a) candidato(a) deve ser feita somente com o número do CPF e o nome do(a) candidato(a), ou qualquer tipo de referência a partir da qual seja possível identificar o(a) candidato(a), **não** deve aparecer em nenhum local dentro do projeto.
- Resumo: deve ter entre 250 e 300 palavras e apresentar, de maneira sucinta, o tema de investigação, o problema de pesquisa, a metodologia de trabalho e a proposta de produto educacional previsto.
- Palavras-chave: devem ser apresentadas exatamente 4 palavras-chave. A primeira palavra-chave deve indicar a área específica do projeto, quando houver (ex.: Ciências). A segunda, uma das áreas da Educação Básica, entre as seguintes: Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática. A terceira, o tema do projeto (ex.: uso de TIC). E a quarta palavra-chave, o problema da pesquisa (ex.: Inclusão Escolar).
- Corpo do Projeto contendo:
  1. Introdução: apresentação da justificativa da pesquisa, contendo o problema a ser estudado e as razões da escolha do objeto (motivação pessoal, interesse e/ou relevância social do estudo para o ensino na educação básica), bem como a fundamentação teórica que sustentará a investigação e a aplicabilidade da pesquisa no ensino na educação básica.
  2. Objetivos: apresentação das metas a serem alcançadas com o desenvolvimento do projeto, ou seja, os objetivos a serem alcançados. Se necessário, desdobrem-se os objetivos em geral e específicos.

3. Metodologia: enquadramento da pesquisa, na área de ensino, bem como detalhamento de como será desenvolvida e em que contexto. Assim, devem ser apresentados os métodos, as técnicas, os instrumentos de coleta de dados, os materiais a serem utilizados, o(s) sujeito(s) e a(s) instituição(ões) pesquisados.

4. Produto Educacional: apresentação da proposta de desenvolvimento de um Produto ou Processo Educacional, a ser implementado em condições reais de ensino. De acordo com o Documento da Área de Ensino da CAPES (2016), Produto Educacional ou Material Educacional é um objeto de aprendizagem que possua alguma materialidade, desenvolvido com base em trabalho de pesquisa científica, tendo sido vivenciado, experienciado ou testado em situação real de ensino, produzido com a intenção de disponibilizar contribuições para a prática profissional de professores(as) da Educação Básica, de futuros professores(as), professores(as) do Ensino Superior e Formadores(as) de professores(as). O produto educacional deve estar enquadrado em uma das seguintes categorias: mídias educacionais (televisivas, radiofônicas, cinematográficas, digitais, etc); protótipos educacionais; materiais para atividades experimentais; propostas de ensino; material textual (didático, paradidático, narrativo, literário); materiais interativos; atividades de extensão; e desenvolvimento de aplicativos.

4.1 Previsão de como será desenvolvida a experiência educacional da qual o produto será fruto;

4.2 O modo como se dará a avaliação do produto por parte dos envolvidos; o modo como se dará o registro do Produto, que expressa sua vinculação a um sistema de informações em âmbito nacional ou internacional, como por exemplo, ISBN, ISSN, ANCINE, Registro de Domínio, Certificado de Registro Autoral, Registro ou Averbação na Biblioteca Nacional, além de registros de patentes e marcas submetidos ao INPI; previsão da utilização e alcance do produto nos sistemas de educação, saúde, cultura ou CT&I, que expressa o demandante ou o público alvo do produto; o modo como se dará o acesso livre (on line) e gratuito em redes fechadas ou abertas, nacionais ou internacionais, especialmente em repositórios vinculados a Instituições Nacionais, Internacionais, Universidades, ou domínios do governo na esfera local, regional, ou federal. Exemplos de repositórios são: Portal EduCapes; Portal do Professor, Banco Internacional de Objetos Educacionais, Vértila Biblioteca Digital, Arca (Fiocruz), RIVED, LabVirt (USP), Multimeios, Escola Digital, Biblioteca Digital de Ciências (Unicamp), ChemCollective (USA), ITSON (México), JORUM (UK), entre outros.

5. Referências: redação conforme as normas da ABNT (NBR 6023/2002).

6. Cronograma: apresentação das fases do trabalho de pesquisa e da duração de cada uma delas.

## ANEXO VII

### Tabela de Pontuação do Currículo Lattes

\*Atividades referentes aos últimos 5 (cinco) anos – 2017 a 2021

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
<b>I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
1. Docência no ensino fundamental ou médio	5 ptos/ano
2. Atividades vinculadas ao ensino básico	3 ptos/ano
<b>II – PRODUÇÃO INTELECTUAL</b>	
<b>1. Produção científica</b>	
1.1 Resumo publicado em anais de evento científico	5 ptos/ano
1.2 Artigo publicado em periódico científico com ISSN	15 ptos/ano
1.3 Trabalho completo publicado em anais de congresso científico	10 ptos/ano
1.4 Capítulo de livro com selo de editora que possua corpo editorial	20 ptos/ano
1.5 Resenha publicada em periódico científico	8 ptos/ano
<b>2. Outro tipo de produção</b>	
2.1 Artigos de opinião veiculados em jornais e revistas (eletrônico ou impresso)	(máx. 5 ptos)
2.2 Texto ou material didático para uso institucional (com ampla divulgação)	2 (máx. 8 ptos)
2.3 Apresentação oral de trabalho publicado em anais de congresso científico	3 ( máx. 9 ptos)
2.4 Apresentação em painel de trabalho publicado em anais de congresso científico	1 (máx. 3 ptos)
<b>III – OUTRAS ATIVIDADES</b>	
1. Monitoria em curso de licenciatura	2 ptos/ano
2. Bolsa de Iniciação à Docência	5 ptos/ano
3. Bolsa de Iniciação Científica	5 ptos/ano
<b>IV – ATIVIDADES DE APRENDIZADO E APERFEIÇOAMENTO</b>	

1. Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40h	3
2. Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária inferior a 40h	1
3. Participação em Congressos, Seminários, Encontros, Jornadas etc	1 (max. 5 ptos)
4. Curso de especialização concluído	5



**PROCESSO SELETIVO 2022 – Edital nº 001/2022**

**ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Nome da(o) candidata(o): \_\_\_\_\_

Número do CPF: \_\_\_\_\_

À Comissão de Seleção,

Solicito revisão do/a:

- Edital
- Resultado da homologação das inscrições.
- Comissão de Seleção
- Resultado da 1<sup>a</sup> Etapa – Projeto de pesquisa
- Resultado da 2<sup>a</sup> Etapa – Prova Oral
- Resultado da 3<sup>a</sup> Etapa – Prova de Suficiência em Língua Estrangeira
- Resultado Final do PS 2022
- Outro(s): \_\_\_\_\_

Justificativa (*inserir mais linhas, se necessário*):

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA  
MESTRADO - PPGEEB  
CENTRO DE ENSINO E PESQUISA APLICADA À EDUCAÇÃO**



**PROCESSO SELETIVO 2022 – Edital n. 001/2022**

**ANEXO IX**

**TERMO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Solicitação de Inscrição ao Processo Seletivo 2022 para a 11a Turma do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica (PPGEEB), nível Mestrado Profissional, do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE) da Universidade Federal de Goiás (UFG), referente ao Edital nº 001/2022.

Eu, \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, País \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, Número \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro/Setor \_\_\_\_\_, Cidade onde reside \_\_\_\_\_, UF da residência \_\_\_\_\_, País \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº. \_\_\_\_\_, Órgão expedidor do RG \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, VENHO, por meio desta, solicitar minha inscrição ao Processo Seletivo 2022, para a 11a Turma do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica (PPGEEB) do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE) da Universidade Federal de Goiás (UFG).

Declaro estar ciente das condições e de acordo com o Edital nº 001/2022 e declaro ainda que assumo inteira responsabilidade pela documentação por mim apresentada e entregue no ato da inscrição ao PS-2022 do PPGEEB/CEPAE/UFG.

Encaminho, anexo a esta solicitação, os documentos necessários para a inscrição, responsabilizando-me pela veracidade de cada um deles.

\_\_\_\_\_, \_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(cidade) (UF) (dia) (mês)

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
Nome completo